



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 071, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 054 de 13 de Novembro de 2019, do Executivo Municipal, que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e dá outras providências**”;

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 19 de Novembro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo
02.32.01	Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação
27.812.0023.1012	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer
3.3.90.93	Indenizações e Restituições
RECURSO FEDERAL	R\$ 6.500,00
TOTAL	R\$ 6.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto totalmente com Excesso de Arrecadação, proveniente de repasse do Ministério do Esporte – Governo Federal, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

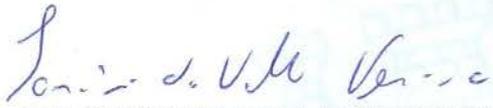


CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

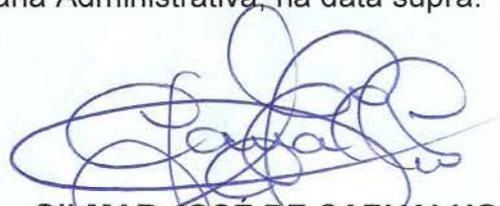
Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 19 de Novembro de 2019.


TARCISO DO VALLE PEREIRA
Presidente


ADILSON OLÍVIO
Vice-Presidente


SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GILMAR JOSÉ DE CARVALHO
Diretor de Secretaria